



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

010

## LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.250 =

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, especial, até o limite da importância de Cr\$ 6.000.000 (seis milhões de cruzeiros), destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
12.1	Contribuições e Despesas Diversas da Administração		
4000	DESPESAS DE CAPITAL		
4100	Investimentos		
4120	Equipamentos e Mat.Permanente	Cr\$	6.000.000

FUNÇÃO: 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROGRAMA: 07 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-PROGRAMA: 021 - Administração Geral

Projeto: 1.14 - Aquisição de uma motocicleta.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme inciso II, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante doação, ao Departamento da Polícia Militar desta cidade, a motocicleta a ser adquirida na forma do artigo 1º desta Lei, destinada aos serviços de patrulhamento das ruas e praças de Lorena.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua pu-



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

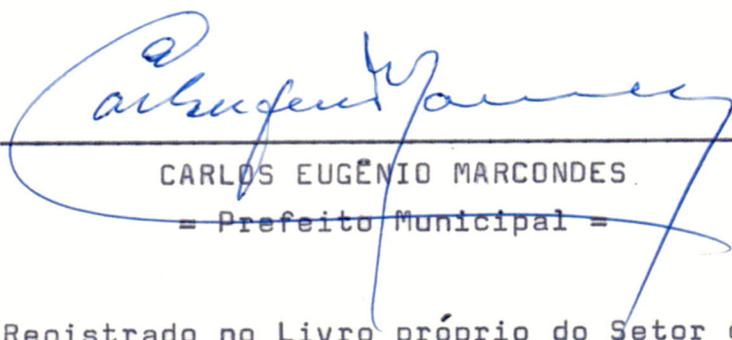
011

## LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.250/85)

blicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 27 de junho de 1985.

  
CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 27 de junho de 1985.

  
MARIA ANTONIA PEREIRA

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =